#### As forças produtivas e a revolução social revisitadas

## Claus M. Germer\*

## Introdução<sup>1</sup>

Os temas deste artigo são as concepções de Marx sobre os fundamentos do papel determinante das forças produtivas no desenvolvimento da sociedade, e os fundamentos e implicações do vínculo entre a revolução social e a relação existente entre o grau de desenvolvimento das forças produtivas e as relações sociais de produção (FP/RP). Ambas constituem teses fundamentais da concepção materialista e dialética da história. A aceitação destes dois conceitos tem sido estigmatizada com a expressão genérica e tendenciosa de 'determinismo tecnológico', que não constitui, no entanto, uma caracterização adequada dos enunciados teóricos de Marx aos quais se refere. Com a expressão 'determinismo tecnológico' insinua-se que os conceitos complexos propostos por Marx reduzem-se a enunciados simples, mecânicos e unilaterais. Estes temas tornaram-se polêmicos e até certo ponto emocionais, no campo marxista, por pelo menos três motivos, entre talvez muitos outros: primeiro, por ser associado, pelos seus críticos, ao stalinismo (Wood, 1995, p. 6-8); em segundo lugar, porque a defesa enfática da primazia das forças produtivas foi tema de uma obra inaugural (Cohen, 1978) do chamado marxismo analítico, corrente que, apesar do nome, desvia-se decisivamente dos fundamentos teóricos do marxismo; finalmente, por ter sido desenvolvido polemicamente por Althusser e seus seguidores (Althusser et al, 1975). Estas circunstâncias somam-se à inegável complexidade dos temas e ao fato de que Marx não dedicou uma obra específica à análise das transições entre modos de produção até o capitalismo, tema cujo esclarecimento depende ainda – apesar dos avanços já realizados – de pesquisas antropológicas e históricas mais amplas<sup>2</sup>. A pretexto de corrigir as distorções das teses de Marx, atribuídas aos autores vinculados às correntes citadas acima, além de outros, e sob a influência do calor da polêmica, há indícios de que o rigor teórico dos críticos das concepções de Marx focalizadas neste artigo reduziu-se em um aspecto essencial, que é a criteriosa adoção dos princípios metodológicos do materialismo dialético. Com efeito, parece que, em diversos casos, críticas a distorções reais ou supostas das concepções de

<sup>\*</sup> Professor do Depto. de Economia da UFPR, Curitiba (PR).

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> A maioria das obras de Marx foram consultadas no original em alemão. As traduções das citações são do autor, em confronto com edições disponíveis em português ou espanhol. Neste caso as páginas citadas são as do original, seguidas das disponíveis em português ou espanhol, por exemplo, p. 78/127.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Todavia, Marx realizou uma análise bastante detalhada da transição do feudalismo ao capitalismo, e Engels forneceu uma inspirada e estimulante aplicação do materialismo histórico à análise da transição do comunismo primitivo aos modos de produção baseados na propriedade privada (Engels, 1884).

Marx conduzem a outras distorções, porque os críticos, talvez inadvertidamente, abandonam os fundamentos metodológicos da análise de Marx<sup>3</sup>.

São dois os objetivos deste artigo. O primeiro é colocar em evidência o caráter materialista e dialético do método de Marx, que está na base da formulação das duas concepções aqui focalizadas. Pretende-se demonstrar que estas não representam uma forma de determinismo fatalista ou uma mera figura de retórica, mas são enunciados consistentemente apoiados no caráter materialista de dois componentes da sua teoria: por um lado, nos seus conceitos fundamentais sobre a evolução da sociedade e, por outro, no caráter da sua teoria do conhecimento. Não será possível discutir o significado do conceito de determinismo e a ambiguidade com que tem sido utilizada pelos críticos de Marx. Vale lembrar, no entanto, que o determinismo, como princípio metodológico nas ciências, tem uma longa história e diferentes significados (Bhaskar, 1983; DF, 1984), que os críticos geralmente não especificam, dando-lhe, no entanto, subrepticiamente, o significado de fatalismo quando aplicado ao vínculo enunciado por Marx entre as forças produtivas e as relações sociais de produção. Uma apreciação sumária sem esta tendenciosidade, dos principais aspectos da polêmica sobre o vínculo FP/RP pode ser encontrada em Harris (1983) e Tosel (1982), e esclarecimentos adicionais sobre o determinismo sob o ponto de vista materialista em Meliujin (1960, p. 264-275).

Finalmente, procura-se com ênfase mostrar como a contradição FP/RP se expressa como luta de classes. Isto é oportuno porque a crítica ao suposto 'determinismo tecnológico' de Marx inclui a de que esta concepção anularia a relevância da luta de classes, como se as 'forças produtivas' e as 'relações de produção' de algum modo 'lutassem' diretamente entre si, ao invés de a sua contradição constituir o fundamento material da luta de classes.

Como segundo objetivo, procura-se apontar algumas implicações da relação FP/RP, desenvolvida por Marx, para a avaliação dos experimentos de transição ao socialismo no século 20, tomando como referência a URSS, por um lado, e para o desenvolvimento de uma visão prospectiva mais adequada sobre as características gerais, em termos teóricos, do processo de transição ao socialismo, do ponto de vista das forças produtivas.

A antiga União Soviética foi frequentemente criticada, por autores marxistas, por ter supostamente mantido integralmente a forma de produção industrial capitalista, à qual corresponderia uma determinada forma de sujeição da força de trabalho, alienante e embrutecedora,

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> Wood (1995, 1999) é um exemplo disto: sob o pretexto de criticar a distorção que afirma identificar no 'determinismo tecnológico', ao invés de examinar o tema à luz do método de Marx, dedica-se a 'reconsiderar', 'repensar' e 'redefinir' os conceitos fundamentais envolvidos, sem consideração com os fundamentos do método (1995, p. 11).

que também teria sido mantida. Neste sentido, a União Soviética teria deixado de corresponder às expectativas da classe operária e dos militantes comunistas de todo o mundo, voltadas para uma reorganização desalienadora do trabalho industrial. O presente artigo, inspirado por esta crítica, pretende recuperar, da obra de Marx, as bases teóricas necessárias à avaliação deste aspecto específico da experiência soviética e, de modo mais geral, identificar as condições sob as quais se pode supor que se dá a revolução das forças produtivas no processo de transição do capitalismo ao socialismo.

#### A evolução da sociedade humana: um paradoxo

A expressão 'determinismo tecnológico', com a qual os críticos de Marx resumem a crítica à essência da sua teoria sobre a transição entre modos de produção, embora constitua uma simplificação de um enunciado teórico importante, não é tão simples quanto parece. Ela engloba uma crítica a três implicações da teoria de Marx: em primeiro lugar, coloca em dúvida a concepção de que o desenvolvimento das forças produtivas é o processo responsável pelo desenvolvimento social e pela transição de um modo de produção a outro; em segundo lugar, atribui a Marx a afirmação da existência de uma relação mecânica e unilateral entre o nível de desenvolvimento em que se encontram as forças produtivas e o caráter das relações de produção vigentes em um modo de produção determinado, definidos adiante; finalmente, rejeita a concepção de que o desenvolvimento das forças produtivas seria um processo crescente e conduziria, consequentemente, a uma sucessão de modos de produção 'superiores' uns aos outros.

A relevância dos conceitos de forças produtivas e relações de produção decorre de integrarem uma formulação materialista de uma hipótese sobre a causa do desenvolvimento e mudança dos modos de produção, ou seja, das formas de organização da sociedade humana. Isto requer um sumário esclarecimento. O materialismo significa que a realidade material é a única realidade existente. Por outro lado, a concepção dialética do materialismo implica que a matéria está continuamente em movimento, ou seja, o movimento é uma propriedade intrínseca à matéria (Engels, 1894, p. 55)<sup>4</sup>. Movimento da matéria significa transformação, de forma e de conteúdo. Se não há outra realidade fora da matéria, e se esta se transforma continuamente, segue-se que o movimento é auto-gerado, e provocado, segundo a concepção dialética, pelas contradições internas à matéria. Consequentemente, para conhecer as causas de cada movimento é necessário identificar as contradições que o impulsionam.

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> "Tudo o que existe, tudo o que vive sobre a terra ou na água, só existe, só vive por intermédio de algum movimento. Assim o movimento da história gera as relações sociais" (Marx, 1847, p. 128/118).

No caso da sociedade, a contradição que a move, segundo Marx, é a que ocorre entre as forças produtivas e as relações de produção, e a sua causa reside no desenvolvimento das forças produtivas? A resposta a esta questão requer cuidados especiais, do ponto de vista materialista, para que não se introduza na explicação elementos subjetivos, de intencionalidade do ser humano, que levariam o pesquisador a resvalar, imperceptivelmente, para interpretações idealistas. Os elementos materialistas de explicação são puramente objetivos e não intencionais. Os pressupostos históricos e os fundamentos teóricos desta explicação foram desenvolvidos por Marx e Engels, em essência, a partir da Ideologia Alemã (1845-6).

O esclarecimento deste problema torna-se mais fácil se apresentado como um paradoxo, expresso em dois enunciados opostos, quando se aplica os princípios materialistas, expostos acima, à sociedade. Marx afirma lapidarmente que 'não é a consciência do ser humano que determina o seu ser, mas, ao inverso, é o seu ser social que determina a sua consciência' (Marx, 1859, p. 100/24). Em uma versão mais grosseira, isto quer dizer que 'é a sociedade que determina o indivíduo e não o contrário'. Esta concepção opõe-se frontalmente à concepção idealista, expressa no chamado 'individualismo metodológico', que domina a epistemologia da ciência burguesa nos campos das ciências humanas. Segundo o 'individualismo metodológico', são as motivações individuais, impressas desde sempre na 'natureza humana' imutável, que explicam a estrutura da sociedade. Segundo a concepção materialista de Marx, ao contrário, é a sociedade que determina o indivíduo, são os fenômenos sociais objetivos que determinam as teorias sociais e não o inverso. Nesta formulação, porém, o indivíduo parece refletir passivamente a estrutura das relações sociais nas quais está imerso.

No segundo enunciado o materialismo afirma que a sociedade se transforma sob a ação dos próprios seres humanos, e não por intervenção externa, talvez sobrenatural. Isto significa que é o ser humano que produz a sociedade e não o inverso. Ou seja, o mesmo materialismo dialético parece afirmar duas coisas contrárias: por um lado, que é a sociedade que determina o indivíduo e, por outro lado, que é o indivíduo que determina a sociedade<sup>5</sup>. Como se resolve este paradoxo? É disto, em parte, que trata a discussão sobre o chamado 'determinismo tecnológico'. A solução do

<sup>&</sup>lt;sup>5</sup> O mesmo paradoxo manifesta-se nos debates da luta prática pelo socialismo, na forma de advertências contra o espontaneísmo, isto é, contra a crença ingênua de que o entusiasmo revolucionário dos militantes socialistas seja capaz de provocar a revolução social. Esta possui determinantes objetivos, aos quais os revolucionários devem estar atentos. Ora, se os revolucionários não podem provocar a revolução social, e esta, ao mesmo tempo, só pode ser realizada sob a condição de que existam revolucionários em ação, como se resolve este enigma? É a revolução que cria os revolucionários, ou são estes que criam a revolução?

paradoxo depende das implicações das concepções materialistas da teoria do conhecimento e do caráter do trabalho social, sintetizados a seguir.

Como toda forma de movimento, o desenvolvimento da sociedade obedece a leis determinadas. Como a sociedade é constituída pela teia de relações recíprocas que conectam os seus integrantes uns aos outros<sup>6</sup>, o desenvolvimento da sociedade consiste no movimento desta teia das ações recíprocas dos seus membros. Disto se segue que a mudança da sociedade resulta da mudança da natureza das relações recíprocas entre seus membros. Como estas relações são relações entre seres humanos conscientes, parece, à primeira vista, que estes poderiam mudar a sociedade alterando deliberadamente a natureza das suas relações. Mas, do ponto de vista materialista estas não dependem da vontade arbitrária ou da intencionalidade do ser humano, mas estão estreitamente vinculadas às condições necessárias à garantia da reprodução cotidiana desta sociedade, que submetem as relações recíprocas entre os seres humanos a leis determinadas.

Consequentemente, o próprio ser humano só poderia alterar a sociedade deliberadamente se conhecesse as leis de movimento desta, isto é, as leis que presidem as suas próprias relações recíprocas. Segundo Marx, a humanidade não havia, até então, descoberto as leis de movimento da sociedade, e o que ele teve em vista foi descobrí-las e efetivamente estava convencido de que o havia feito: o materialismo histórico seria a teoria do movimento histórico da sociedade e conteria, portanto, as leis de movimento desta.

Mas o fato de o ser humano não ter tido conhecimento ou consciência das leis de movimento da sociedade que ele mesmo gera através da sua ação, não impediu que a sociedade se transformasse continuamente. Com efeito, diversas formas qualitativamente diferenciadas de organização social — os modos de produção — sucederam-se ao longo da história, o que significa que, se o ser humano transformou (e transforma) a sua sociedade pela sua própria ação direta, ele o fez (e ainda o faz) inconscientemente, ou seja, não intencionalmente. O fato de que há leis de movimento das quais o ser humano não tem consciência, apesar de ser ele próprio o agente destas leis, significa, por outro lado, que a sua ação em sociedade está submetida, sem que ele o perceba, a leis que o subjugam imperiosamente, e que funcionam com a força das leis naturais. No entanto, isto também implica que, se o ser humano puder identificar com precisão as leis de desenvolvimento da sua sociedade, será capaz de promover o seu desenvolvimento deliberadamente, o que não significa arbitrariamente, pois está sujeito aos limites impostos por estas mesmas leis.

<sup>&</sup>lt;sup>6</sup> "A sociedade não consiste em indivíduos, mas ao invés expressa a soma das condições e relações nas quais os indivíduos se encontram uns em relação aos outros" (Marx, 1857-58, p. 188/204-5).

Portanto, o paradoxo acima decorre apenas da formulação incompleta dos dois enunciados opostos. Dizer que 'a sociedade determina o indivíduo' significa que o indivíduo, na sua consciência e na sua ação, está sujeito às leis desconhecidas, mas atuantes, de movimento da sociedade; por outro lado, dizer que 'o indivíduo determina a sociedade' implica que a ação dos indivíduos, embora sujeita a leis irresistíveis, das quais não tem consciência, possui o potencial de transformar a sociedade em que vive. Obviamente este potencial transformador está necessariamente inscrito nas leis de movimento que se expressam nas ações dos indivíduos. A explicação do potencial transformador das ações dos indivíduos em sociedade exige, portanto, que se identifique as leis que presidem estas ações. Estas leis expressam-se, segundo a elaboração teórica de Marx, nas teorias do conhecimento e do processo de trabalho.

#### O trabalho, fonte do conhecimento e do desenvolvimento social

Se a sociedade humana está em contínua transformação ao longo da história, sem que, no entanto, esta transformação decorra da ação deliberada do ser humano, isto só pode ocorrer se o ser humano for forçado a realizar continuamente um tipo de atividade prática da qual resulta, involuntariamente, a criação das condições necessárias à transformação social. Para que esta ação do ser humano seja obrigatória e ininterrupta, ela deve decorrer de uma necessidade que opera continua ou ininterruptamente, e que independe da vontade do ser humano. Esta atividade prática é o trabalho, que é imperiosa porque indispensável à reprodução material da vida humana, que é vida em sociedade.

Desde que o ser humano começou a produzir os seus meios de sobrevivência, ou seja, a trabalhar, e através disto gerou o crescimento e a diferenciação da massa cerebral, do que resultou a gestação da consciência (Engels, 1873-83; Leroi-Gourhan, 1964), o ser humano passou a aprender, isto é, a gerar conhecimento por intermédio do trabalho. O trabalho, portanto, é a fonte da consciência e do conhecimento. A teoria do conhecimento de Marx não é uma teoria sobre o pensamento contemplativo, mas uma teoria sobre a atividade humana prática (Marx, 1845-6)<sup>7</sup>. O trabalho consiste na ação do ser humano sobre os materiais naturais que o circundam, a fim de obter deles os meios de subsistência de que necessita. Ao agir sobre tais materiais, familiariza-se com as suas propriedades, isto é, começa a conhecê-los, e à medida que o trabalho se repete continuamente,

atividade prática do ser humano sobre a realidade circundante. Não há outra forma de conhecimento. A atividade prática essencial do ser humano é o trabalho produtivo (Germer, 2003 p. 70-3; Santos, 1984).

<sup>&</sup>lt;sup>7</sup> A concepção materialista de Marx expressa-se em uma teoria do conhecimento definida: as idéias (o conhecimento) constituem um reflexo, na mente, da realidade que circunda o ser humano, isto é, são as expressões mentais dos fenômenos reais. Mas as idéias não são geradas como reflexos mecânicos na mente de um ser humano passivo e contemplativo, como o reflexo de um objeto no espelho, mas resultam da extinidade prática de ser humano conhecimento.

o conhecimento adquirido amplia-se<sup>8</sup> e re-age sobre o processo de trabalho, aperfeiçoando-o gradualmente<sup>9</sup>. Aos poucos passa a utilizar materiais naturais como instrumentos auxiliares das mãos e em seguida fabrica instrumentos de trabalho. O conjunto dos materiais naturais (objetos de trabalho) que transforma para seu uso, dos instrumentos e demais materiais e instalações que o auxiliam no trabalho (meios de trabalho)<sup>10</sup>, e do próprio conhecimento acumulado e da aptidão adquirida para o trabalho constituem as forças produtivas do trabalho (Marx, 1872, cap. 5). Consequentemente, o trabalho é a origem do conhecimento, que se expressa nas forças produtivas, e da ampliação contínua do conhecimento, que se expressa no desenvolvimento das forças produtivas<sup>11</sup>.

Do exposto até aqui retira-se duas importantes conclusões: primeiro, a concepção de Marx, de que o desenvolvimento das forças produtivas é o elemento dinâmico do desenvolvimento social, possui fundamentos materialistas consistentes, na medida que é consistente a tese de que o trabalho é a fonte material de novos conhecimentos, os quais retroagem, por sua vez, sobre as forças produtivas, que são aperfeiçoadas com base neles. Há aqui uma certa sobreposição de termos, pois o verdadeiro elemento dinâmico é o trabalho, mas justifica-se porque este consiste na ativação do conjunto das forças produtivas por ele geradas e existentes em cada momento histórico. Com isto revela-se o caráter ilusório do paradoxo apontado: cada geração reproduz-se pelo seu próprio trabalho, impulsionado pela necessidade da sobrevivência e com base nas forças produtivas herdadas das gerações anteriores, mas, através do próprio ato de trabalhar, amplia e aprofunda, com maior ou menor rapidez, o conhecimento, e por intermédio disto faz avançar as forças produtivas

-

<sup>10</sup> O conjunto dos objetos de trabalho e dos meios de trabalho constitui os meios de produção, que são os componentes objetivos do processo de trabalho.

<sup>&</sup>lt;sup>8</sup> Isto não quer dizer que o processo de produção de conhecimento pelo trabalho seja linear, rápido e ininterrupto. Estas características dependem das circunstâncias concretas de cada momento e localização históricos, mas a sua variação não afeta a consistência do enunciado téorico.

<sup>&</sup>lt;sup>9</sup> "... a humanidade iniciou a sua carreira no ponto mais baixo da escala, abrindo caminho, do estado selvagem até à civilização, através da lenta acumulação do saber empírico" (Morgan, p. 13).

<sup>&</sup>lt;sup>11</sup> Cohen (1978), cuja obra constitui uma defesa vigorosa desta tese, afasta-se no entanto nitidamente do enfoque materialista de Marx ao atribuir o desenvolvimento das forças produtivas a uma racionalidade intrínseca ao ser humano. Este enunciado de Cohen resulta da sua adesão ao individualismo metodológico, portanto ao idealismo filosófico, próprio do chamado 'marxismo analítico', do qual a sua obra constituiu um dos marcos iniciais.

<sup>&</sup>quot;... em cada fase [da história – cmg] encontra-se um resultado material, uma soma de forças produtivas, uma relação com a natureza e entre os indivíduos gerada historicamente, que cada geração herda da que a precede, uma massa de forças produtivas, capitais e circunstâncias, que, por um lado, é efetivamente modificada pela nova geração, mas que, por outro lado, lhe dita suas próprias condições de vida e lhe confere um desenvolvimento determinado, um caráter especial – que portanto as circunstâncias fazem os seres humanos tanto quanto os seres humanos fazem as circunstâncias ..." (Marx/Engels, 1845-46, p. 38/36).

A segunda conclusão – a mais polêmica – é que o desenvolvimento das forças produtivas é cumulativo ou progressivo, de onde se segue que os modos de produção sucessivos são ao mesmo tempo modos de produção sucessivamente mais avançados em termos do nível de desenvolvimento das forças produtivas, que se reflete em níveis sucessivamente mais elevados da produtividade do trabalho, aos quais correspondem relações de produção também progressivas<sup>13</sup>. Esta conclusão é contestada por diversos autores marxistas<sup>14</sup>, em alguns casos sob a alegação de que Marx teria sido influenciado pelo modismo evolucionista presente na sua época (Balibar, p. 202, 242). Isto implicaria que Marx não teria uma teoria do desenvolvimento dos modos de produção, o que não parece correto. O exposto acima mostra que a conclusão em foco emana com lógica rigorosa de pressupostos históricos e fundamentos teóricos claros e consistentes, e segue um procedimento materialista e dialético coerente. Isto sugere que as objeções devem-se, pelo menos em parte, não à inconsistência da interpretação de Marx, mas à adoção de pressupostos e de um método diferentes pelos críticos.

Sinteticamente, eis a linha lógica do enunciado de Marx: primeiro, o conhecimento nasce com a atividade prática do ser humano e é continuamente aumentado como resultado dela. Em segundo lugar, a atividade prática fundamental e primordial é a produção dos meios necessários à vida cotidiana. Esta atividade repete-se interminavelmente, dia a dia, ano após ano, geração após geração, sendo portanto a fonte inesgotável e irreprimível do novo conhecimento e da renovação contínua dos métodos e materiais utilizados na produção. Assim, abstraindo catástrofes naturais ou sociais, o conhecimento não pode deixar de expandir-se e aprofundar-se, e os meios de produção não podem deixar de desenvolver-se, porque a produção, que é a sua fonte, não pode ser

\_

<sup>&</sup>lt;sup>13</sup> "Tendo chegado a um certo grau de amadurecimento, a forma histórica determinada é removida e dá lugar a uma mais *elevada*" (Marx, 1894, p. 824-25, itálicos acrescentados).

<sup>&</sup>lt;sup>14</sup> Segundo Wood, autora que tem se destacado pelas objeções a esta lei de Marx, esta interpretação implica que "...modos [de produção - CMG) menos produtivos são inexoravelmente seguidos por [modos] mais produtivos, de acordo com alguma lei universal da natureza" (Wood, 1995, p. 4, itálicos acrescentados), o que constitui um triplo equívoco. Por um lado, a referência a 'alguma lei' indefinida é uma insinuação de que a lei não foi formulada, o que é um engano, uma vez que Marx a formulou claramente, segundo o exposto; por outro lado, a lei do desenvolvimento das forças produtivas como resultado do trabalho humano não é uma 'lei universal da natureza', mas uma lei específica da sociedade humana; por último, com a atribuição de inexorável à sucessão progressiva dos modos de produção, enunciada por Marx, a autora quer atribuir-lhe um caráter mecânico e metafísico que não corresponde à concepção de Marx. A lei enunciada por ele, referese, como toda lei, à essência do fenômeno. A lei referente ao desenvolvimento das forças produtivas afirma que este, na sua essência, possui um caráter progressivo, expresso em crescente produtividade do trabalho, o que o exposto acima demonstra, de modo que, na medida que as FP se desenvolvem normalmente, o modo de produção resultante será superior. Em condições ceteris paribus, próprias de todas as leis científicas, isto deve sempre realizar-se. Mas isto não significa que a essência progressiva do processo de trabalho sempre se realize inexoravelmente, em todas as condições histórics concretas, pois isto depende de grande quantidade de circunstâncias históricas. O próprio Marx apontou episódios históricos em que catástrofes naturais ou sociais conduziram à regressão social. Por outro lado, seria difícil imaginar um processo de trabalho social que, por sua própria natureza, conduzisse à regressão ao invés do avanço das forças produtivas.

interrompida. Com isto expande-se e diversifica-se o universo do pensamento, povoando a mente humana com conceitos e sistemas de conceitos em número e precisão crescentes. Os sistemas de conceitos são teorias. Inicialmente rudimentares, aos poucos se tornam mais complexas, mas correspondem sempre, em cada momento, ao grau do conhecimento correspondente ao nível de desenvolvimento alcançado pelas forças produtivas. Portanto, o ato obrigatório e ininterruptamente repetido de trabalhar é a origem das mudanças sofridas pela sociedade. Terceiro, à medida que o trabalho se repete interminavelmente, o conhecimento dos materiais naturais estende-se e aprofunda-se, novos instrumentos são gradualmente concebidos e continuamente desenvolvidos, os materiais de que são feitos diversificam-se, e a aptidão do trabalho aperfeiçoa-se correspondentemente. Como resultado, o processo social de trabalhar transforma-se aos poucos, até fazer emergirem os elementos que apontam para uma nova estrutura social. O desenvolvimento do conhecimento, por um lado, e da organização e dos processos de produção correspontendes, por outro, dão origem a novas formas de trabalhos e a trabalhadores de novo tipo, e a novas formas materiais de apropriação dos meios de produção, que entram em conflito mais ou menos intenso com os trabalhos e trabalhadores, e com as formas de apropriação, anteriormente existentes.

Algumas objeções a esta tese baseiam-se em interpretações da mesma que não são justificadas pela formulação de Marx nem estão implícitas nela. Uma delas apóia-se em evidências empíricas da ocorrência histórica de retrocessos ao invés de avanços nas forças produtivas e, consequentemente, nas relações de produção. Esta crítica é inócua, pois a formulação de Marx não implica que o desenvolvimento das forças produtivas deva ser linearmente crescente, portanto insuscetível de retrocessos. Ele mesmo aponta o caráter ziguezagueante deste desenvolvimento, mas isto ocorre principalmente nos estágios iniciais da sociedade humana, dispersa em comunidades isoladas <sup>15</sup>. A cumulatividade e consequentemente a progressividade do desenvolvimento das forças produtivas é condicionada, positiva ou negativamente, por diferentes fatores, entre os quais encontra-se o próprio nível já alcançado pelas forças produtivas. A possibilidade de retrocessos, porém, não anula a lei, como alguns autores pretendem, a ponto de deixar a linha de desenvolvimento da sociedade completamente indeterminada. Dada a consistência da lei, os retrocessos devem ser encarados como exceções e não como regra.

\_

<sup>&</sup>lt;sup>15</sup> "Depende unicamente da expansão das trocas se as forças produtivas alcançadas em uma localidade, principalmente invenções, se percam ou não para o desenvolvimento posterior. Enquanto não existir comércio que ultrapasse os arredores imediatos, cada invenção tem que ser feita em cada localidade, e simples acasos (...) são suficientes para obrigar um país com forças produtivas e necessidades desenvolvidas a recomeçar do início. No início da história era necessário recriar todos os dias cada invenção e fazê-la em cada localidade de maneira independente. (...) O caráter duradouro das forças produtivas alcançadas só será garamtido quanto o comércio tiver se convertido em comércio mundial, tendo por base a grande indústria, e todas as nações tiverem sido arrastadas para a luta da concorrência" (Marx/Engels, 1845-6, p. 54/84).

Também se faz objeções à consistência da lei com base nas diferenças de ritmos de desenvolvimento de diferentes sociedades, como por exemplo entre as orientais e ocidentais, e até mesmo na aparente estagnação de outras. Valem os mesmos comentários anteriores: a formulação de Marx não implica que os ritmos de desenvolvimento das forças produtivas sejam iguais em todas as sociedades, ou que não ocorram estagnações prolongadas (Marx, 1894, p 742/254). A este propósito, é curioso que os críticos ignorem o fato de que, sendo as forças produtivas compostas por elementos fornecidos pela natureza, é óbvio que a composição dos elementos naturais disponíveis, em cada região geográfica, é um dos fatores a condicionar – de modo mais favorável ou mais desfavoráveol – o desenvolvimento das forças produtivas <sup>16</sup>. Não é possível, por exemplo, conceber meios de aproveitamento da força do vento em regiões onde não há ventos suficientemente fortes e regulares, ou da água onde não há quedas d'água e estas não podem ser construídas, nem se pode utilizar pedras para construções onde não há pedras, e assim por diante.

Wood alega que a lei do primado das forças produtivas de Marx resulta de projetar, sobre o passado histórico da humanidade, uma característica inerente apenas ao capitalismo, que é seu dinamismo tecnológico (Wood, 1995, p. 4, 12; 1999, p. 11, 34). Isto constitui uma clara distorção da conceituação de Marx. Pelo que se pode comprovar do exposto até aqui, a teoria do desenvolvimento das forças produtivas, formulada por Marx, baseia-se em pressupostos históricos e teóricos que não foram derivados do caráter do capitalismo e independem deste. Ao fazer esta afirmação, tem-se a impressão de que Wood não entendeu os fundamentos da teoria do desenvolvimento social de Marx. Isto explicaria a inversão que faz da relação entre a teoria de Marx e os fatos históricos. Wood pensa que Marx projetou sobre o passado uma característica própria do capitalismo, e não percebe que, ao contrário, é a teoria geral dos modos de produção de Marx que torna possível compreender a aceleração inédita, em relação ao passado, do desenvolvimento das forças produtivas no capitalismo. Isto decorre de ser o capitalismo o primeiro modo de produção cujo funcionamento corrente se baseia na procura intencional<sup>17</sup> de inovações técnicas, porque estas são o instrumento básico da concorrência intercapitalista<sup>18</sup> (Marx, 1872, cap. 10). Nos modos de

\_

<sup>&</sup>lt;sup>16</sup> Morgan menciona, por exemplo, entre os fatores que considerava responsáveis pelas diferenças de níveis de desenvolvimento no Oriente e no Ocidente, o fato de que os povos orientais contaram com maior número de animais domesticáveis (Morgan, p. 37-9).

<sup>&</sup>lt;sup>17</sup> Notar que o que é intencional é a *procura*, não os resultados, isto é, estes não correspondem necessariamente às expectativas dos que procuram, uma vez que fazem parte do desconhecido e são portanto imprevisíveis. Nas sociedades não capitalistas não há procura intencional, como regra, porque nenhuma necessidade sistemática a impõe. Do ponto de vista materialista, a intencionalidade da procura por inovações no capitalismo não pode ser atribuída a fatores subjetivos, como a racionalidade, mas é imposta como condição de sobrevivência dos capitalistas individuais, ameaçados pela concorrência.

<sup>&</sup>lt;sup>18</sup> Wood argumenta em contrário, com base em uma citação de Marx, que na Antiguidade houve fenômenos de desenvolvimento das forças produtivas baseados na concorrência entre nações comerciais (Marx, 1872, p.

produção anteriores, o desenvolvimento das forças produtivas foi sempre um subproduto não intencional do processo repetido de trabalho, porque o trabalho social não era organizado caoticamente pelo mercado, como no capitalismo, mas intencionalmente por um plano, mesmo que precário, e portanto excluía a concorrência entre os produtores (Germer, 2005). Finalmente, a autora também ignora outro elemento essencial da concepção materialista, segundo o qual a velocidade da transformação da matéria aumenta com a complexidade desta. O mesmo se dá com o desenvolvimento das sociedades primitivas e dos modos de produção, o que também explica a maior velocidade das mudanças no capitalismo, em relação aos modos de produção anteriores <sup>19</sup>.

O que se observa é que alguns autores de objeções como as citadas não levam em consideração, ou não percebem, as diferenças entre os métodos subjacentes, respectivamente, à análise de Marx e às suas objeções, métodos que frequentemente são bastante diferentes e até opostos. Um exemplo ilustrativo é a crítica desencadeada contra as concepções de Morgan (1877). O contraste entre os enfoques críticos pode ser ilustrado pelas avaliações divergentes de obra de Morgan elaboradas por Godelier (1978) e Terray (1979). Enquanto Godelier se dedicou a catalogar as evidências empíricas que contrariavam as utilizadas por Morgan, sem se referir ao caráter e à consistência do seu método, Terray procurou demonstrar a consistência científica da análise de Morgan e o caráter relativo das objeções baseadas em resultados de pesquisas empíricas posteriores. As objeções baseadas em evidências empíricas mas sem base em uma teoria clara, possuem a mesma fragilidade do indutivismo em geral: novas descobertas podem contrariar totalmente as conclusões baseadas nas descobertas anteriores.

/190-1). Na referida citação, porém, o que Marx mostra é que a produção para fins comerciais, baseada na escravidão, na Antiguidade, resultou em superexploração da força de trabalho, não em desenvolvimento das forças produtivas.

<sup>&</sup>lt;sup>19</sup> "... cuanto más compleja es y mejor organizada está la forma de la materia y del movimiento, tanto más rápidos son su desarrollo y su tranformación qualitativa. Dentro de la naturaleza inorgánica el desarrollo se efecúa com extraordinária lentitud (...). La materia viva se desarrolla com mucha mayor rapidez. (...)" En esta [la sociedad – CMG] también se observa la aceleración del desarrollo al pasar de una formación a otra de tipo superior. Para convencernos basta comparar los períodos de existencia de las sociedades de la comunidad primitiva, esclavista, feudal, capitalista y socialista, así como el volumen de su progreso material y cultural" (Meliujin, p. 220-1). Algumas evidências históricas são fornecidas por Parain (1974, p. 29) e Vilar (1974, p. 35).

# As relações sociais de produção e distribuição<sup>20</sup>

O ser humano, desde o início, vive em sociedade, o que implica que o seu trabalho é trabalho social, isto é, uma combinação de trabalhos individuais diferenciados e interligados visando a sobrevivência do coletivo social, o que significa que os indivíduos em sociedade relacionam-se uns com os outros, de modos definidos, ao trabalhar<sup>21</sup>. Estas relações recíprocas no processo de trabalho são as relações de produção. Do ponto de vista materialista estas relações recíprocas não podem ser encaradas como intencionais, mas impostas por uma necessidade material irresistível, que neste caso emana das características objetivas do processo de trabalho. Isto se expressa, segundo Marx, na existência de uma relação definida entre as forças produtivas e as relações de produção. Eis a passagem clássica em que a enuncia:

"Na produção social da sua vida os seres humanos estabelecem relações *determinadas*, *necessárias*, *independentes da sua vontade*, relações de produção, que correspondem a determinado grau de desenvolvimento das suas forças produtivas materiais" (Marx, 1859, p. 100/24, itálicos acrescentados).

Note-se a ênfase no enunciado de que as relações de produção que se estabelecem entre os seres humanos na 'produção social da sua vida', são 'relações *determinadas*, *necessárias e independentes da sua vontade*'. Isto é crucial, pois significa, em primeiro lugar, que as relações de produção independem da intencionalidade dos seres humanos, embora eles próprios as produzam ao interagirem sistematicamente no trabalho, isto é, as suas formas desenvolvem-se espontâneamente, sem premeditação por parte destes; em segundo lugar, o fato de ser espontâneo não quer dizer que o seu desenvolvimento seja aleatório ou arbitrário, mas que, embora a lei do seu desenvolvimento seja desconhecida pelos membros da sociedade, impõe-se a eles de modo irresistível. Com efeito, a forma das relações de produção não é casual, mas definida e necessária, porque determinada pelo nível de desenvolvimento das forças produtivas, que também é espontâneo, como já se indicou (no sentido de não premeditado ou planejado), mas que, a despeito disto, é a força motriz do processo.

A dependência das relações de produção em relação às forças produtivas significa, por um lado, que a forma assumida, em cada momento histórico, pelas relações de produção, depende das formas específicas das forças produtivas (tipos e localização das matérias-primas, dos instrumentos de

<sup>&</sup>lt;sup>20</sup> As relações envolvidas na distribuição dos produtos do trabalho constituem um aspecto das relações sociais de produção e estão subentendidas nestas: "As assim chamadas relações de distribuição (...) correspondem a, e se originam de, formas historicamente determinadas e socialmente específicas do processo de produção e das relações que os seres humanos estabelecem entre si no processo de reprodução de sua vida humana. O caráter histórico destas relações de distribuição é o caráter histórico das relações de produção, das quais elas só expressam um lado" (Marx, 1894, p. 824/315). Para maior facilidade de leitura, quando se escrever 'relações de produção', deve-se subentender que se trata das 'relações sociais de produção e distribuição'.

<sup>&</sup>lt;sup>21</sup> Do mesmo modo que adquire conhecimento sobre a natureza ao interagir com ela, o ser humano adquire conhecimento sobre si mesmo e sobre a sociedade ao interagir no trabalho (Germer, 2003).

trabalho e dos ambientes de trabalho – construções, instalações, meios de transporte, etc.); por outro lado, como as forças produtivas estão em contínuo desenvolvimento – mesmo que mais lento em algumas épocas históricas e mais rápido em outas –, segue-se que as relações entre os indivíduos, na produção, estão também em contínuo desenvolvimento<sup>22</sup>. A natureza das relações de produção deve ser detalhada. Segundo Marx, as relações de produção expressam-se na forma jurídica da propriedade (Marx/Engels, 1845-6, p. 311, 347), de onde se depreende que, na sua concepção, a forma das relações entre os indivíduos, na produção, depende da forma das relações entre eles e os meios de produção, isto é, da forma material da apropriação dos meios de produção, que por sua vez é determinada pelo nível de desenvolvimento das forças produtivas. A relação entre os indivíduos onde a propriedade dos meios de produção é coletiva difere significativamente da relação entre eles onde é privada. Por outro lado, a propriedade privada apresenta-se, ao longo da história, sob diferentes formas - escravista, feudal, capitalista -, e a cada uma delas correspondem relações específicas entre os indivíduos. Aqui novamente se destaca a formulação materialista da lei: as formas jurídicas da propriedade não decorrem de fatores subjetivos, ou da intencionalidade, mas refletem elementos da realidade gerados espontaneamente pelo processo social do trabalho.

## A revolução social e as lutas de classes

O surgimento da propriedade privada dos meios de produção constitui um momento crucial do processo global de desenvolvimento da sociedade humana, pois com ela as relações de produção passam a manifestar-se de modo duplo: por um lado na forma material ou objetiva segundo a qual os indivíduos se relacionam no processo de produção, e por outro lado na forma jurídica, isto é, nas leis (Balibar, p. 183; Bettelheim, p. 27, 175-7) — escritas ou consuetudinárias - nas quais são codificados os direitos dos proprietários e os deveres dos não proprietários. Isto introduz um fator de rigidez no cenário dinâmico, exposto acima, em que as forças produtivas e as relações de produção se transformam coordenadamente, com as últimas seguindo as primeiras. É que as leis que definem os direitos de propriedade baseados nas relações de produção características do modo de produção vigente, não são submetidas a um processo de evolução espontânea e progressiva, como ocorre com as forças produtivas, mas só podem ser alteradas por mudanças da ordem jurídica, que são atos que afetam os direitos estabelecidos e dependem, por esta razão, de fatores relacionados à correlação de forças entre os diferentes pleiteantes de direitos, ou seja, dependem da luta de classes. Consequentemente, a forma jurídica da propriedade dos meios de produção permanece fixa, no essencial, durante o período histórico coberto por um modo de produção. Mas a forma material das

<sup>&</sup>lt;sup>22</sup> "Vivemos em meio a um movimento contínuo de crescimento das forças produtivas, de destruição de relações sociais, de produção de idéias; imóvel é só a abstração do movimento (...)" (Marx, 1847, p. 130/122).

relações de produção, que a forma jurídica da propriedade expressa, continuam evoluindo, uma vez que ela representa a forma real das relações entre os indivíduos, e estas devem alterar-se à medida que as forças produtivas se desenvolvem, e não há, em princípio, obstáculos ao desenvolvimento destas, uma vez que o seu nível de desenvolvimento não está fixado em lei e depende do desenvolvimento do conhecimento científico e tecnológico acumulado incessantemente na continuidade interminável do processo de produção<sup>23</sup>.

Há, portanto, três elementos operando em conjunto: i) o desenvolvimento das forças produtivas, que determina a forma material da apropriação; (ii) as relações materiais de produção, que refletem esta última; (iii) os direitos de propriedade dos meios de produção, que representam, no plano jurídico, as relações materiais de produção vigentes, fixadas em lei. E há uma linha de causação na direção i)  $\rightarrow$  iii)  $\rightarrow$  iii).

Marx definiu o modo de produção, no maior nível de abstração, como uma combinação entre um determinado nível de desenvolvimento das forças produtivas e a correspondente forma material das relações de produção, cristalizadas nas leis. No apogeu de um modo de produção há consonância entre o nível de desenvolvimento das forças produtivas, as relações de produção que lhe correspondem, e a sua expressão nas leis. As leis da propriedade sancionam juridicamente o poder de classe ou de Estado da classe proprietária dos meios de produção.

Pelos motivos já expostos, as forças produtivas continuam desenvolvendo-se espontaneamente, como decorrência do fluxo contínuo do processo de produção necessário à manutenção cotidiana da sociedade. A partir de determinado momento o seu desenvolvimento começa a gerar novas relações materiais de produção, divergentes das dominantes, não representadas pela forma jurídica da propriedade vigente, motivo pelo qual entram em contradição com esta. Eis a clássica passagem em que Marx expõe, sucintamente, o processo:

"Em certo estágio do seu desenvolvimento, as forças produtivas materiais entram em contradição com as relações de produção existentes ou, o que é apenas sua expressão jurídica, com as relações de propriedade, no interior das quais se tinham movido até então. De formas de desenvolvimento das forças produtivas, estas relações transformam-se em entraves das mesmas. Inaugura-se então uma

<sup>&</sup>lt;sup>23</sup> Observa-se historicamente que fatores superestruturais (pertencentes à cultura, à ideologia, à religião, etc.) podem atuar retroativamente e afetar negativamente o desenvolvimento das forças produtivas. Isto não implica, porém, que, contrariamente à lei formulada por Marx, as relações de produção determinam a natureza das forças produtivas, como pretende Wood (1999, p. 25). Para sustentar esta hipótese, mantendo-se no materialismo, seria necessário apontar outra origem, não intencional, das relações de produção, o que a autora não faz. Note-se que o fato de que elementos pertencentes à superestrutura social condicionem, positiva ou negativamente, a utilização dos conhecimentos adquiridos pelo trabalho no aperfeiçoamento das forças produtivas, não significa que este não seja a única origem do conhecimento e as forças produtivas não sejam a origem das relações de produção.

época de revolução social. Com a alteração da base econômica, altera-se mais lentamente ou mais rapidamente toda a imensa superestrutura "(Marx, 1859, p. 100/24-5).

É necessário traduzir a sucinta descrição de Marx em um processo político mais concreto, caso contrário pareceria que, ao invés da luta entre classes definindo a revolução social, teríamos uma 'luta' entre forças produtivas e relações de produção, impossível de encontrar objetivamente atuando no processo político e com a qual, talvez devido a uma leitura desatenta, se iludem os críticos da teoria da transição de Marx.

Segundo a exposição de Marx, a revolução social, que marca a passagem de um modo de produção ao seguinte resulta da contradição entre as forças produtivas em desenvolvimento sob o modo de produção vigente e as relações de produção que caracterizam este modo de produção. É necessário, em primeiro lugar, introduzir uma distinção entre a revolução social como processo e a revolução política como momento decisivo. A revolução social é o processo de transição, que ocupa todo um período histórico, de um modo de produção a outro, caracterizado, por um lado, pela progressiva elevação das forças produtivas do nível anterior a um novo nível, e, por outro lado, pela alteração correspondente das relações materiais de produção. A revolução política, ao contrário, é o momento limitado de auge revolucionário em que se altera o poder de Estado e se realiza a mudança da forma jurídica da propriedade, refletindo o processo em curso de mudança das relações materiais de produção: a forma dominante vigente é abolida e substituída pelos fundamentos da nova forma, representando as novas relações materiais de produção, correspondentes ao nível de desenvolvimento atingido pelas forças produtivas ainda sob o modo de produção anterior, vigente no momento da revolução política. Consequentemente, a revolução política divide o processo da revolução social em duas fases, qualitativamente diferentes, uma anterior e outra posterior a ela. É necessário, inicialmente, detalhar as características do processo na fase anterior e no momento crucial da revolução política.

A revolução social é o processo histórico de substituição da classe proprietária dominante por uma nova classe proprietária, nos casos da transição entre modos de produção baseados na propriedade privada. Segundo a passagem anterior de Marx, ela se inicia quando o desenvolvimento das forças produtivas entra em choque com as relações de produção vigentes, o que se manifesta no desencadeamento das lutas entre a classe emergente e a dominante. Para que isto ocorra, porém, é necessário que uma nova classe surja e se desenvolva no interior do modo de produção vigente e sob o domínio da respectiva classe proprietária, com a qual a nova classe entra em conflito aberto<sup>24</sup>. Sem isto não se poderia explicar, do ponto de vista materialista, o surgimento, na cena da luta de

<sup>&</sup>lt;sup>24</sup> "A existência de idéias revolucionárias numa época determinada pressupõe já a existência de uma classe revolucionária" (Marx/Engels, 1845-46, p. 47/68).

classes, de um projeto econômico, social e político viável, oposto ao modo de produção vigente. Este novo projeto, quando surge, representa os interesses objetivos da nova classe em ascensão e constitui o esboço de um novo modo de produção, antagônico ao vigente<sup>25</sup>. É necessário, portanto, que o processo objetivo e não intencional de desenvolvimento das forças produtivas dê origem ao embrião desta nova classe, e que esta atinja uma dimensão e uma expressão econômica e política compatível com a força necessária para disputar e conquistar o poder de Estado<sup>26</sup>.

Consequentemente, deve-se admitir a ocorrência de um descolamento progressivo, antes da revolução política, entre a forma material das relações de produção objetivamente existentes e a forma jurídica da propriedade, no sentido de que novas relações de produção se desenvolvem progressivamente, dando origem à nova classe aspirante ao poder, enquanto a forma jurídica da propriedade, em vigor, representada pela classe proprietária vigente, permanece inalterada (Balibar, 1975)<sup>27</sup>. A tensão, que se instala no âmago da sociedade, expressa-se como luta entre a classe proprietária dominante vigente e a nova classe em processo de constituição, cujo antagonismo de interesses expressa o antagonismo entre a forma jurídica vigente da propriedade dos meios de produção e a nova forma, gerada pelo desenvolvimento das forças produtivas. Abre-se um período de crescente intensidade da luta de classes, que finalmente desemboca na revolução política. A nova classe social assume a propriedade dos meios de produção e o poder de Estado no lugar da classe até então dominante.

Seguindo-se o raciocínio de Marx, no momento da revolução política a apropriação material dos meios de produção já se transferiu, em porporção significativa à nova classe em processo de constituição, estando a nova classe trabalhadora correspondente também em processo de formação. Mas esta transferência de propriedade ainda não obteve expressão jurídica, ou seja, os meios de produção foram apropriados apenas materialmente, isto é, operacionalmente ou formalmente, pela

\_

<sup>&</sup>lt;sup>25</sup> Segundo Marx, "...relações de produção novas e *superiores* nunca se instalam antes que as condições de existência materiais das mesmas tenham sido geradas no próprio seio da velha sociedade" (Marx, 1859, p.101/25, itálicos acrescentados).

<sup>26</sup> Marx estabelece um princípio crucial: antes que a revolução política seja possível, as forças produtivas

devem desenvolver-se plenamente até o limite do modo de produção. "Uma formação social nunca desaparece antes que se desenvolvam todas as forças produtivas que ela é capaz de conter (...)" (Marx, 1859, p. 101/25).

<sup>&</sup>lt;sup>27</sup> Isto pode ser ilustrado pelo processo de surgimento de embriões da burguesia e do proletariado no interior do modo de produção feudal, bem antes que a revolução burguesa lhe puzesse fim. O próprio Marx descreve magistralmente o processo ocorrido na Inglaterra: os arrendatários capitalistas substituem, aos poucos, os nobres nos antigos feudos, e os servos convertem-se aos poucos em assalariados, ao mesmo tempo que a forma jurídica da propriedade, sobre o qual se baseia a existência dos feudos, continua em vigor, e os arrendatários capitalistas mantêm-se subordinados à nobreza feudal, tanto econômica quanto politicamente. (citar fontes). Paralelamente surge nas cidades a manufatura, fora dos limites das próprias cidades e consequentemente fora do alcance das regulamentações das corporações de ofício mas em conflito com estas, que permanecem dominantes embora ameaçadas.

nova classe, no processo social de produção, pois as leis da propriedade do modo de produção vigente continuam em vigor e não contemplam a nova forma material de apropriação. No caso da transição do feudalismo para o capitalismo, já mencionado, a apropriação operacional dos feudos já tinha sido transferida, em proporção significativa, à burguesia (na figura dos arrendatários capitalistas), mas a propriedade jurídica continuava pertencendo à nobreza feudal. Os meios de produção dos servos da gleba, por sua vez, haviam sido expropriados, em certa proporção, incorporando-se juridicamente à posse dos nobres mas operacionalmente aos arrendatários, isto é, à burguesia em constituição (Marx, 1872, cap. 24).

Também nas cidades o surgimento das manufatuas significou uma transferência de meios de produção dos artesãos aos novos capitalistas manufatureiros. No início esta transferência também foi apenas operacional, pois os artesãos levavam os seus próprios meios de trabalho para a manufatura, onde os utilizavam em função do esquema comercial do capitalista manufatureiro. Ademais, as manufaturas instalavam-se fora dos muros das cidades, pois eram proibidas no seu interior, onde continuavam em vigor as corporações e seus regulamentos, sob o cerco cada vez mais apertado das manufaturas. Esta dinâmica das forças produtivas foi o fundamento das lutas de classes entre a burguesia manufatureira e as corporações artesanais.

Estes constrangimentos à expansão das novas forças produtivas e correspondentes relações de produção resultam da forma jurídica de propriedade vigente e da sua expressão no poder de Estado, e ilustram o fato de que, para abolí-la, é preciso desalojar a classe proprietária dominante da estrutura do poder de Estado. Isto não é fácil, pois a forma vigente da propriedade encontra-se protegida por diversos cordões de defesa constituintes desta estrutura: instituições ideológicas, políticas, jurídicas e, por último, instituições armadas, que constituem o cimento de toda a estrutura e, segundo a evidência histórica, não se desagregam espontaneamente.

Em que situação encontram-se as forças produtivas no momento da revolução política? A lógica do processo, do ponto de vista materialista e dialético, indica que, neste momento, as forças produtivas encontram-se em transição: não são mais as forças produtivas puras do modo de produção que está chegando ao fim, mas já são parcialmente forças produtivas do novo modo de produção. Por outro lado, estas novas forças produtivas não podem encontrar-se já na forma definitiva correspondente às novas relações materiais de produção, uma vez que a vigência, até este momento, da forma jurídica antiga da propriedade constituiu um obstáculo ao seu desenvolvimento. Se não fosse assim, se as forças produtivas pudessem desenvolver-se plenamente sob a forma jurídica antiga, a revolução política não seria necessária. De fato, no momento da revolução burguesa inglesa, por exemplo, na segunda metade do século 17, a produção capitalista já era

dominante na agricultura e nas cidades, sob a forma manufatureira<sup>28</sup>, mas a forma capitalista definitiva – a indústria mecanizada – ainda teria que esperar cerca de um século para começar a surgir.

As novas relações de produção, convertidas pela revolução política na nova forma jurídica da propriedade, convertem-se em fator de desenvolvimento das novas forças produtivas que as engendraram. Como vimos, no momento da revolução política estas encontram-se em fase decisiva de transição. Já não são as antigas, mas ainda não são plenamente as novas. O que a revolução política faz é, em primeiro lugar, eliminar o obstáculo ao desenvolvimento das forças produtivas, representado pela forma jurídica de propriedade anterior e, em segundo lugar, instituir a expressão jurídica das novas relações de produção em processo avançado de desenvolvimento.

A revolução social não se encerra com a revolução política, mas ingressa em fase de consolidação e amadurecimento. Com a revolução política a nova classe proprietária apenas assume plenamente a responsabilidade pela gestão global – social e política – das forças produtivas existentes. O termo 'apenas' é para enfatizar que a nova classe assume a propriedade dos meios de produção tais quais são neste momento, ainda não totalmente transformados segundo as possibilidades do novo modo de produção e sem transformá-los instantaneamente em algo novo. A fase posterior à revolução política é uma fase conturbada e instável, em que o poder da nova classe ainda está ameaçado pelos elementos de poder residuais da classe apeada da propriedade dos meios de produção e do poder de Estado. Como as forças produtivas ainda são, em parte, as antigas, também as formas materiais de apropriação e as correspondentes classes sociais ainda são em parte as antigas. A prioridade da nova classe elevada ao poder é assumir plenamente a capacidade de exercer o poder político e social e assegurar a consolidação do novo poder de Estado. Em termos econômicos, a prioridade é restabelecer a normalidade da produção e da distribuição dos meios de produção e de consumo necessitados correntemente pela sociedade.

Em suma, as forças produtivas, tais como se encontram, devem ser dominadas pela nova classe proprietária, o que não é pouco. A forma plenamente desenvolvida das novas forças produtivas, no nível correspondente às novas relações de produção, não pode ser instituída por lei, pois depende de fatores técnicos e científicos que só podem resultar da continuidade do desenvolvimento espontâneo das forças produtivas existentes, tal como exposto. A extinção da forma antiga de propriedade, no

<sup>&</sup>lt;sup>28</sup> A forma manufatureira dominava nos dois setores: produção em grande escala, utilizando os meios de produção pre-existentes, mas em variados estágios de desenvolvimento, principalmente de novas ferramentas e processos. Nas cidades as manufaturas propriamente ditas, na agricultura a produção de lã de ovelha utilizando grandes contingentes de assalariados.

entanto, desbloqueia o processo de desenvolvimento que estava em curso e proporciona um amplo horizonte de expansão dos elementos inovadores em processo de gestação.

A concepção materialista implica que a forma definitiva das forças produtivas próprias do novo modo de produção é inteiramente desconhecida e não pode ser prevista no momento da revolução política<sup>29</sup>. Esta apenas desobstrui o desenvolvimento das forças produtivas, o qual consiste na agregação de novas técnicas resultantes da aquisição de novos conhecimentos, ou seja, consiste na conversão do desconhecido em conhecido, como já exposto. A partir deste momento, é preciso esperar que o desenrolar deste processo, nas novas condições sociais, políticas e jurídicas, engrende aos poucos os contornos definitivos das novas forças produtivas, no seu grau de pleno desenvolvimento, que também explicitarão, paralelamente, os contornos maduros das relações objetivas de produção e distribuição, cuja configuração definitiva também é neste momento desconhecida.

Em síntese, a transição a um novo modo de produção é um processo que se compõe de alguns momentos essenciais: 1) o desenvolvimento de embriões de novas forças produtivas e de correspondentes novas relações materiais de produção, permanecendo inalterada a forma jurídica da propriedade dos meios de produção, cristalizada na forma correspondente à natureza das forças produtivas originais deste modo de produção; 2) as novas relações entre os indivíduos na produção representam, em termos objetivos, as novas formas materiais de apropriação dos meios de produção, e consequentemente, expressam-se nos embriões de novas classes proprietária e trabalhadora, ambas não contempladas pela forma jurídica de propriedade vigente, o que condiciona o surgimento e crescimento da oposição entre as novas e as antigas classes, dando início a um período histórico de lutas de classes que constitui a revolução social; 3) a crescente contradição de interesses entre estas classes, derivada da progressão das forças produtivas, abre um período de intensificação das lutas de classes que desemboca na revolução política, que consiste na passagem da propriedade dos meios de produção e do poder de Estado à nova classe proprietária, representada pela abolição da forma jurídica vigente da propriedade e pela instituição dos fundamentos da nova forma; 4) segue-se um período no qual a nova classe proprietária luta para consolidar o seu poder e a nova estrutura jurídica, que implica em progressiva criação das instituições correspondentes às

<sup>&</sup>lt;sup>29</sup> Para ilustrar a importância deste fator, sugere- se que o leitor se coloque, mentalmente, no momento da revolução política burguesa inglesa, na segunda metade do século 17. Neste momento o auge das forças produtivas era representado pela manufatura, umbilicalmente ligada ao arteanato, não existindo ainda os elementos essenciais para se imaginar o que seriam a revolução industrial e suas consequências, um século à frente. A revolução política representou os interesses da burguesia, classe apoiada sobre a manufatura, a forma de produção que seria derrotada e superada pela indústria mecanizada, o que ilusta o surgimento de novas contradições após a revolução política.

necessidades do novo modo de produção. Este processo é essencialmente criativo e original, mas instável, pois o novo se anuncia com fisionomia nem sempre clara, por vezes enganadora, brotando literalmente das mãos dos trabalhadores manuais e intelectuais na atividade cotidiana da produção, e devendo ser convertida em laços permanentes através de tentativas nem sempre bem sucedidas e consequentes retrocessos por vezes dramáticos; 5) na medida que o novo poder vai se consolidando e as novas instituições se fortalecem, as inovações científicas e técnicas vão também gradualmente encontrando linhas mais seguras de evolução, acabando por desembocar, em um momento indeterminável, no que será conhecido como o grau de desenvolvimento maduro das forças produtivas próprias do novo modo de produção, às quais corresponderá o regime jurídico adequado.

## Implicações da teoria aplicadas ao socialismo do século 20

Serão sugeridas algumas interpretações de fatos históricos referentes à transição do capitalismo ao socialismo, em geral, e aos experimentos socialistas do século 20 em particular, com base estritamente nos elementos da teoria de Marx expostos neste artigo.

- 1) Sendo teoricamente consistente o critério de situar o início do processo histórico da revolução social no momento em que se desencadeiam as lutas de classes, como manifestação do surgimento de contradições entre o desenvolvimento das FP e as relações de produção vigentes, deve-se situar o início do período de transição do capitalismo ao socialismo nas revoluções burguesas de 1848, nas quais pela primeira vez o proletariado se apresentou na cena política com fisionomia própria (Marx, 1850). Com efeito, este episódio foi seguido pela constituição e ampliação, em escala crescente, de um movimento socialista revolucionário de âmbito mundial, que deu origem aos primeiros experimentos socialistas concretos no século 20 e teve seu apogeu na década de 1950, ingressando após isto em refluxo cíclico.
- 2) A concepção de Marx, exposta neste artigo, é altamente abstrata e refere-se, por isto, à transição entre modos de produção como blocos homogêneos e em estado de pureza, e não a processos concretos parciais ocorridos em segmentos localizados do modo de produção em transição. No século 20, porém, só fenômenos deste último tipo ocorreram, e apenas na periferia do capitalismo, iniciando-se com a Revolução Socialista de 1917 na Rússia, cujo processo serviu de referência para todos os demais, o que justifica focalizá-lo aqui. Neste país as FP capitalistas e as correspondentes relações de produção encontravam-se debilmente desenvolvidas. Consequentemente, não podia haver uma contradição autóctone típica da transição do capitalismo

ao socialismo, que requereria que as FP já estivessem ultrapassando os marcos das relações de produção capitalistas. Ou seja, a Revolução de 1917 não se explica com base nas contradições

FP/RP internas da Rússia, mas como expressão contundente, na Rússia, das contradições do capitalismo como sistema mundial<sup>30</sup>.

O partido bolchevique, efetivamente, ao tomar o poder, não pensava estar protagonizando uma revolução socialista isolada, mas a concebia como parte de um movimento inernacional e entendia estar participando do início de um processo que se tornaria imediatamente mundial. Como isto não se deu e a revolução não se estendeu ao centro mundial do capitalismo, a URSS permaneceu inicialmente isolada. Portanto, o processo que lá ocorreu a partir da Revolução não pode ser analisado como um processo de transição global, no nível de abstração implícito na relação FP/RP, seguindo as fases expostas neste artigo. No entanto, deve ser encarado, teoricamente, como um episódio concreto do processo histórico da revolução social que conduz do capitalismo ao socialismo. Nesta medida, o processo de desenvolvimento das FP e das relações de produção, ocorrido neste país, pode e deve ser analisado com base nos conceitos da teoria da transição de Marx. É o que se procurará fazer, a seguir, em caráter experimental.

3) Ocorreu efetivamente, na Rússia, uma revolução política do tipo previsto na teoria de Marx, pois aboliu-se a forma jurídica capitalista da propriedade e instituiu-se a forma jurídica da propriedade coletiva, com a importante exceção do cooperativismo agrícola<sup>31</sup>. No entanto, na medida que a revolução política ficou restrita à Rússia, onde não se havia desenvolvido diretamente a contradição FP/RP, cujo amadurecimento deveria estar na base da mesma, a abolição da forma capitalista da propriedade não poderia ter o efeito previsto, de abrir caminho ao desenvolvimento livre – e espontâneo – das forças produtivas, uma vez que estas não se encontravam, até então, obstruídas pela forma jurídica burguesa da propriedade. Isto não poderia ter ocorrido, tendo em conta o débil desenvolvimento das forças produtivas capitalistas no país. Aliás, a própria forma burguesa da propriedade ainda não havia sido implantada plenamente na Rússia. Mas o desenvolvimento espontâneo das forças produtivas corresponde a uma situação em que a sociedade desconhece as leis do seu desenvolvimento. Quando as conhece, o desenvolvimento pode ser intencional, segundo um plano deliberado. Na Rússia, as condições objetivas da relação FP/RP não

\_

<sup>&</sup>lt;sup>30</sup> "Segundo a nossa concepção, portanto, todas as colisões da história têm a sua origem na contradição entre as forças produtivas e a forma de intercâmbio. *Não é necessário, aliás, que esta contradição, para provocar colisões em um país, seja levada ao ponto máximo de intensidade no próprio país*. A concorrência, provocada por um comércio internacional ampliado com países industrialmente mais desenvolvidos, é suficiente para produzir uma contradição idêntica também nos países com indústria menos desenvolvida" (Marx/Engels, 1845-6, p. 73, itálicos acrescentados).

<sup>&</sup>lt;sup>31</sup> Este fenômeno constitui um exemplo prático setorial da coerência da relação FP/RP proposta por Marx: a instituição imediata da forma coletiva da propriedade, isto é, de relações de produção socialistas, foi impossível devido ao baixo nível de desenvolvimento das forças produtivas na agricultura russa.

induziriam um processo acelerado de desenvolvimento das forças produtivas, mas a revolução política abriu caminho para a aplicação intencional das implicações da relação FP/RP.

- 4) Por esta razão, a revolução política, uma vez que a nova classe detentora do poder de Estado, ao abolir a propriedade privada, aboliu ao mesmo tempo o mercado como regulador do trabalho social, obrigando-se por isto a instituir o planejamento integrado da produção e da distribuição, e por extensão o desenvolvimento planejado das forças produtivas e das relações de produção. Ou seja, o desenvolvimento espontâneo da sociedade foi substituído pelo desenvolvimento intencional. Todavia, como já foi notado, intencional não significa arbitrário, pois continua submetido às leis de movimento da sociedade, segundo objetivos que devem ser compatíveis com elas. Isto implica, segundo a interpretação sintética deste artigo, que, em uma sociedade como a russa, com fraco desenvolvimento das FP, a possibilidade da instituição efetiva de relações de produção socialistas depende de que as FP sejam desenvolvidas até o nível já alcançado pelas FP capitalistas mais avançadas existentes nos países do centro capitalista, uma vez que estas já se encontravam em transição, isto é, em contradição com a forma jurídica capitalista da propriedade, o que significa que já continham formas materiais socialistas de apropriação. O surgimento desta contradição estaria refletida no caráter das lutas de classes em curso a partir de 1848. Sendo assim, era necessário elevar as FP da Rússia ao nível mais avançado atingido no capitalismo, a fim de que, a partir daí, se desenvolvessem as novas FP socialistas e as correspondentes relações materiais de produção. Daí o processo acelerado de industrialização e de mecanização e coletivização da agricultura. Esta linha de raciocínio parece coerente com a teoria de Marx aqui exposta.
- 5) O desenvolvimento intencional das forças produtivas, no entanto, tinha necessariamente que seguir a via da importação de meios de produção dos países capitalistas avançados, uma vez que não havia outra fonte. Isto implicou uma contradição. O fato de serem forças produtivas em transição, no interior do modo de produção capitalista, segundo o pressuposto, implica que não haviam ultrapassado os limites impostos pela forma jurídica da propriedade privada capitalista. Por isto seja talvez lícito dizer que, juntamente com os meios de produção, importava-se relações de produção capitalistas, refletidas na divisão do trabalho manual/intelectual e de direção/execução embutida na arquitetura destes meios de produção, porque condicionada pela primazia dos interesses privados. Isto decorre da lógica exposta, uma vez que as relações de produção são derivadas do grau de desenvolvimento das forças produtivas. Isto requer, no entanto, exame mais criterioso.
- 6) Uma crítica frequente, dirigida a estas políticas da URSS, acusa a industrialização lá promovida de simplesmente copiar os padrões produtivos capitalistas, com o que introduziu todos

os males causados aos trabalhadores pelo próprio capitalismo. Se esta crítica implica que as FP capitalistas não deveriam ter sido incorporadas, isto não parece procedente, uma vez que não havia outras FP disponíveis, e forças produtivas socialistas não poderiam ser imediatamente construídas, por dois motivos: em primeiro lugar, como não havia forças produtivas avançadas no país, não havia também uma estrutura de ciência e tecnologia em correspondente nível de avanço; em segundo lugar, mesmo que esta existisse, ainda não se sabia em que consistiriam forças produtivas especificamente socialistas, uma vez que estas ainda não surgiram e não se pode adivinhar como serão. Isto se revelará somente sob a vigência plena do próprio socialismo. Por outro lado, a urgência das necessidades da população não podia esperar um longo e incerto – e além disto infundado teoricamente – processo de desenvolvimento autóctone de FP diferentes.

- 7) destas considerações decorrem duas implicações da teoria, referentes ao caráter das relações sociais, que parecem relevantes. Em primeiro lugar, a relação FP/RP proposta pela teoria sugere que o rápido desenvolvimento de FP capitalistas traria consigo relações materiais de produção capitalistas mesmo que já em transição –, a despeito da vigência da forma jurídica socialista da propriedade. Segundo o princípio materialista de que o ser social produz a consciência social, o efeito do desenvolvimento de FP capitalistas seria a geração de elementos da consciência capitalista, o que requereria uma política específica de neutralização. Em segundo lugar, se o desenvolvimento social podia deixar de ser espontâneo e passar a ser intencional, graças à teoria agora disponível, teria que sê-lo socialmente e não apenas do ponto de vista da direção do processo, o que também requereria uma política específica.
- 8) Por último, considerando a transição para o socialismo em termos abstratos, portanto em termos globais, após a revolução política o desenvolvimento das forças produtivas será intencional, isto é, planejado, embora obedecendo as leis gerais do desenvolvimento social. Mas não se poderá planejar a natureza e a configuração que terão as forças produtivas especificamente socialistas, uma vez que estas resultarão, após um lapso de tempo que não pode ser previsto, das próprias linhas de evolução indicadas pelo prosseguimento do processo de aprendizado paralelo ao processo produtivo. Este aprendizado continuará constituindo uma contínua incursão no desconhecido.

#### **Bibliografia**

ALTHUSSER, L.; BALIBAR, E. e ESTABLET, R. (1975). Ler O Capital. Vol. 2. Rio de Janeiro : Zahar, 1980.

BALIBAR, E. (1975). Sobre os conceitos fundamentais do materialismo histórico. In: ALTHUSSER, L.; BALIBAR, E. e ESTABLET, R. Ler O Capital. Vol. 2. Rio de Janeiro : Zahar, 1980.

BETTELHEIM, C. (1969). A Transição para a Economia Socialista. Rio de Janeiro: Zahar.0,

- BHASKAR, R. (1983). Determinismo. In: BOTTOMORE, T. (Ed.) (1988). Dicionário do pensamento marxista. 2a. ed. Rio de Janeiro : Jorge Zahar, 1988, p. 99-101.
- COHEN, G.A. (1978). Karl Marx's theory of history: a defence. Princeton: Princeton Univ. Press.
- DF Diccionario de Filosofía. (1984). Moscú: Editorial Progreso.
- ENGELS, F. (1884). A Origem da Família, da Propriedade Privada e do Estado. 6ª ed. Rio de Janeiro : Civilização Brasileira, 1980.
- ENGELS, F. (1873-83). Anteil der Arbeit an der Menschwerdung des Affen. In: ENGELS, F. Dialektik der Natur. Berlin : Dietz Verlag, 1978, p. 444-55. [O papel do trabalho na transformação do macaco em homem].
- ENGELS, F. (1894). "Anti-Dühring". Berlin: Dietz Verlag. In: MARX, K. / ENGELS, F. (1962). Werke, Band 20. [ENGELS, F. Anti-Dühring. Rio de Janeiro: Paz e Terra., 1976.]
- GERMER, C.M. (2003). A relação abstrato/concreto no método da economia política. In: Corazza, G. (Org.). Métodos da ciência econômica. Porto Alegre: Editora da UFRGS, pp. 61-92.
- GERMER, C. (2005). The commodity nature of money in Marx's theory. In: MOSELEY, F. (Ed.). Marx's theory of Money: modern appraisals. Basingstoke, UK: Palgrave Macmillan. pp. 21-35.
- GODELIER, M. (1978). Partes mortas, idéias vivas do pensamento de Marx sobre sociedades primitivas. Marxismo e evolucionismo. In: CARVALHO, E.A. (Org.). Antropologia econômica. São Paulo : Ciências Humanas. pp. 101-136.
- HARRIS, L. (1983). Forças produtivas e relações de produção. In: BOTTOMORE, T. (Ed.) (1988). Dicionário do pensamento marxista. 2a. ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1988, p. 157-59.
- LEROI-GOURHAN, A. (1964). O gesto e a palavra: 1. Técnica e linguagem. Lisboa : Edições 70, 1990.
- MARX, K. und ENGELS, F. (1845-6). Die Deutsche Ideologie; Thesen über Feuerbach. Berlin: Dietz Verlag, 1978. [MARX/ENGELS, A ideologia alemã; Teses sobre Feuerbach].
- MARX, K. (1847). Das Elend der Philosophie. Berlin : Dietz Verlag. In: K. MARX / F. ENGELS. Werke, Band 4. 1977. [MARX, K. (1978). Miséria da Filosofia. Lisboa : Editorial Estampa.]
- MARX, K. (1850). As lutas de classes na França de 1848 a 1850. In: MARX, K. e ENGELS, F. (s/d). Obras Escolhidas, vol. 1. São Paulo : Editora Alfa-Omega, pp. 93-198.
- MARX, K. (MEGA) (1857-58). Ökonomische Manuskripte 1857/58. Text Teil 1. (Grundrisse I). Berlin: Dietz Verlag, 1976. [MARX, K. Elementos Fundamentales para la Crítica de la Economia Politica (Borrador) 1857-1858. v. 1, 9a. ed. México: Siglo xxi, 1977.]
- MARX, K. (1859). Zur Kritik der Politischen Ökonomie. Berlin : Dietz Verlag, 1980. MEGA II/2. [MARX, K. Contribuição à crítica da economia política. São Paulo : Martins Fontes, 1977].
- MARX, K. (1872). Das Kapital, Band I. Frankfurt/M: Ullstein Materialien. 1981. [MARX, K. (1890). O Capital. v. 1. São Paulo: Abril Cultural, 1983.
- MARX, K. (1894). Das Kapital. Band III. Frankfurt/M : Ullstein Materialien, 1980. [MARX, K. O Capital, v. III. São Paulo : Abril, 1985].
- MELIUJIN, S. (1960). El problema de lo finito y lo infinito. México: Grijalbo.
- MORGAN, L.H. (1877). A sociedade primitiva. Lisboa : Editorial Presença ; São Paulo : Martins Fontes, 1980 .
- PARAIN, C. (1974). Evolução do sistema feudal europeu. In: SANTIAGO, T.A. (Org.). Capitalismo transição. Rio de Janeiro: Livraria Eldorado Tijuca, pp. 19-34.
- SANTOS, T. (1984). Forças Produtivas e Relações de Produção: Ensaio Introdutório. Petrópolis: Vozes.
- TERRAY. E. (1979). O marxismo diante das sociedades 'primitivas' : dois estudos. Rio de Janeiro : Edições Graal.

- TOSEL, A. (1982). Déterminisme. In: LABICA, G. et BENSUSSAN, G. (Eds.). Dictionnaire critique du marxisme. Paris : Quadrigne / PUF, 1999, p. 305-7.
- VILAR, P. (1974). A transição do feudalismo ao capitalismo. In: SANTIAGO, T.A. (Org.). Capitalismo transição. Rio de Janeiro : Livraria Eldorado Tijuca, pp. 35-48.
- WOOD, E.M. (1995). Democracy against capitalism: renewing historical materialism. Cambridge University Press.
- WOOD, E.M. (1999). The origin of capitalism. New York: Monthly Review Press. 138 p.